

PROJETO DE LEI

Nº 336/2014

Lei Nº 10.982

AUTÓGRAFO Nº

272/14

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de Agosto de 2014.

PL nº 336/2014

SEJ-DCDAO-PL-EX-097/2014
(Processo nº 15.812/2014)

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 29 AGO. 2014

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Lei sancionada indica que a rua localiza-se no Jardim Josane.

No entanto, conforme informações da Divisão de Parcelamento Urbano da SEMOB e Divisão de Geoprocessamento da SPG, a via descrita no Projeto encontra-se localizada no Bairro da Aparecidinha, e não no Jardim Josane, como constou.

A identificação equivocada do local inviabiliza a correta aplicação da Lei. Dai porque é necessária a adequação do texto da norma, o que se faz por meio do presente Projeto.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do plenário na sua aprovação.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-28-Ago-2014-14:12-139420-1/3

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera redação Art. 1º da Lei nº 10.873/2014. denominação de via pública



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI 336/2014

(Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

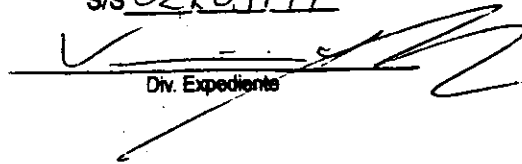
“Art. 1º Fica denominada “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a rua sem nome localizada no Bairro da Aparecidinha, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

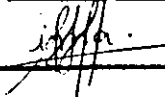

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente
28 de agosto de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 021.091.14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

31/9/14


Lei Ordinária nº : 10873

Data : 16/06/2014

Classificações : Denominações, Leis Publicadas pela Câmara

Ementa : Dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 10.873, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 176/2014, de autoria do Vereador Saulo da Silva

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a rua sem nome localizada no Jardim Josane, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1991/2003"

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 16 de junho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral

TERMO DECLARATÓRIO:

A presente Lei nº 10.873, de 16 de junho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 3º, da LOM.

Câmara Municipal de Sorocaba, em 16 de junho de 2014.

JOEL DE JESUS SANTANA

Secretário Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 336/2014

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de 'Suiane Cabriada do Nascimento' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

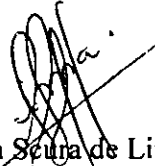
O projeto em questão tem por escopo retificar o art. 1º da Lei nº 10.873/2014, haja vista que "*conforme informações da Divisão de Parcelamento Urbano da SEMOB e Divisão de Geoprocessamento da SPG, a via descrita no Projeto encontra-se localizada no Bairro da Aparecidinha, e não no Jardim Josane, como constou*" (Justificativa).

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 3 de setembro de 2014.


Suellen Seabra de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 336/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 9 de setembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



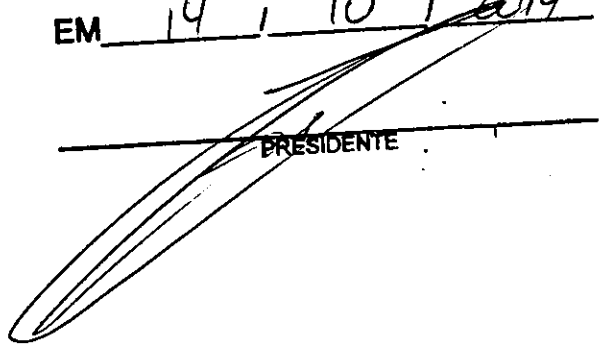
DISCUSSÃO ÚNICA

SO.64/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 14 / 1 / 10 / 2014

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards into the date field.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0883

Sorocaba, 14-de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274/2014, aos Projetos de Lei nºs 347, 166, 231/2014, 247/2013, 103, 336, 346 e 359/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 272/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 336/2014, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a rua sem nome localizada no Bairro da Aparecidinha, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE OUTUBRO DE 2014 / Nº 1.658
FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 15.812/2014)

LEI Nº 10.982, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 336/2014 – autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a Rua sem nome localizada no Bairro da Aparecidinha, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Outubro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE OUTUBRO DE 2014 / Nº 1.658 FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 27 de Agosto de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX-097/2014
(Processo nº 15.812/2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Lei sancionada indica que a rua localiza-se no Jardim Josane.

No entanto, conforme informações da Divisão de Parcelamento Urbano da SEMOB e Divisão de Geoprocessamento da SPG, a via descrita no Projeto encontra-se localizada no Bairro da Aparecidinha, e não no Jardim Josane, como constou.

A identificação equivocada do local inviabiliza a correta aplicação da Lei. Dai porque é necessária a adequação do texto da norma, o que se faz por meio do presente Projeto.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera redação Art. 1º da Lei nº 10.873/2014, denominação de via pública

10-08-14
16:00





PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 15.812/2014)

LEI Nº 10.982, DE 23 DE OUTUBRO DE 2 014.

(Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 336/2014 – autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO” a Rua sem nome localizada no Bairro da Aparecidinha, que se inicia na Estrada Dom José Melhado Campos e termina em área particular, nesta cidade”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.982, de 23/10/2014 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de Agosto de 2014.

SEJ-DCDAO-PL-EX.097/2014
(Processo nº 15.812/2014)

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa o incluso Projeto de Lei que visa alterar a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 10.873, de 16 de Junho de 2014, que dispõe sobre a denominação de "SUIANE CABRIADA DO NASCIMENTO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Lei sancionada indica que a rua localiza-se no Jardim Josane.

No entanto, conforme informações da Divisão de Parcelamento Urbano da SEMOB e Divisão de Geoprocessamento da SPG, a via descrita no Projeto encontra-se localizada no Bairro da Aparecidinha, e não no Jardim Josane, como constou.

A identificação equivocada do local inviabiliza a correta aplicação da Lei. Dai porque é necessária a adequação do texto da norma, o que se faz por meio do presente Projeto.

Com essas breves considerações, esperamos contar com total apoio do plenário na sua aprovação.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA
-23-Ago-2014-14:12:13-2014-173

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Altera redação Art. 1º da Lei nº 10.873/2014, denominação de via pública